L E I Nº 1309/ 2006

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° -Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, aprovado pela Lei n °1307/2005 de 13.12.2005, um Crédito ESPECIAL, no valor de R$ 55.924,74 (Cinqüenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), assim discriminado :

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

117.05.001.12.361.1202.2.091 –Man.Ensino Fundamental FUNDEF

3.1.9.0.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

03101 - 6.317,40

03102 - 4.211,60

118.05.001.12.361.1202.1.101 –Man..Salário Educação –SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

03107 - 6.687,25

119.05.001.12.361-1202.2.101 –Man.Ensino Fundamental

3.1.9.0.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil

03103 – 38.708,49

Art. 2° -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO, Rec. Vinculados do exercício anterior.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2.006

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

L E I Nº 1309/2006

A Câmara Municipal de Cambará Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° -Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1307/2005 de 13.12.2005 de um Crédito ESPECIAL ,no valor de R$53.352,78 (Cinqüenta e treis mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos), assim discriminado :

05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

05.001 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

117.05.001-12.361.1202.2.091 –Man.,Ensino Fundamental –FUNDEF
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
03101 - 6.317,40
03102 - 4.211,60

118.05.001.12.361.1202.1.101– Man.Salário Educação – SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.00 -Material de Consumo
03107 - 6.687,25

119.05.001.12.361 -1202.2.101 – Man.Ensino Fundamental
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Ciivil
03103 - 36.136,53

Art. 2° - Para dar cobertura crédito no artigo anterior, será utilizado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO , Rec.Vinculados do exercício anterior.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , 25 de Abril de 2.006

JOSÉ SALIM HAGI NETO
Prefeito Municipal